

## **RESOLUÇÃO SEDUC – nº 55, de 16-11-2023**

*Estabelece as diretrizes da organização curricular para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação Escolar Indígena da Rede Estadual de São Paulo e dá providências correlatas.*

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica e considerando:

- a Constituição Federal de 1988 que garante aos indígenas uma educação diferenciada, específica e intercultural;
- a Lei Federal nº 13.415 de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial, os artigos que dispõem sobre o Ensino Médio com a Formação Geral Básica e Itinerários Formativos;
- a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho DE 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- o Parecer CNE/CEB nº 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022 que define revisão e atualização das normas, tendo em vista a aprovação do novo Ensino Médio;
- a possibilidade de constituição de diferentes formas de oferta e organização para o Ensino Médio, conferida pelo art. 17 da Resolução MEC 3, de 21-11-2018;
- a Resolução CNE/CEB nº3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em especial o art. 17 que possibilita à constituição de diferentes formas de oferta e organização para o Ensino Médio.

RESOLVE:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - A organização curricular da Educação Escolar Indígena na Rede Estadual de Ensino observará o disposto na presente resolução.

Artigo 2º - As matrizes curriculares para oferta de Educação Básica em relação à Educação Escolar Indígena serão organizadas na seguinte conformidade:

- I – Educação Infantil, que corresponde ao Campo de Experiência das Etapas 1 e 2;
- II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano;
- III - Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano;
- IV - Ensino Médio, que corresponde ao ensino da 1ª à 3ª série.

## CAPÍTULO II

### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 3º - A matriz curricular da Educação Infantil para Educação Escolar Indígena é composta pela Base Nacional Comum Curricular:

I - a carga horária para crianças a partir dos 4 anos de idade, será de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, o que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, com duração de 2 (dois) anos letivos, conforme anexo 1.

## CAPÍTULO III

### DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 4º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental referente à Educação Escolar Indígena é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada:

I - a carga horária será de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme anexo 2;

II - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe;

III - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser assumidas pelo professor regente da classe;

IV - Caberá à unidade escolar indígena/classes vinculadas a indicação dos componentes curriculares e a respectiva carga horária a ser ofertada aos alunos na Parte Diversificada.

## CAPÍTULO IV

### DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 5º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental referente à Educação Escolar Indígena é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada:

I - A carga horária será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme anexo 3;

II - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução vigente;

III - Caberá à unidade escolar indígena/classes vinculadas a indicação dos componentes curriculares e a respectiva carga horária a ser ofertada aos alunos na Parte Diversificada.

## CAPÍTULO V

### DO ENSINO MÉDIO

Artigo 6º - As matrizes curriculares do Ensino Médio referente à Educação Escolar Indígena são compostas pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e pelos Itinerários Formativos (IF):

I - A carga horária para as turmas regulares e multisseriadas, período diurno, será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco)

minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, já considerado o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

- a) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 4;
- b) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 5.

II - A carga horária para as turmas regulares e multisseriadas, período noturno, será de 34 (trinta e quatro) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.360 (mil e trezentos e sessenta) aulas anuais, o que corresponde a 1.020 (mil e vinte) horas anuais, já considerado o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

- a) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 6;
- b) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 7.

III - As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados;

IV - A Coordenadoria Pedagógica emitirá instruções adicionais que se façam necessárias para efetivação da expansão do Ensino Médio no período noturno.

## CAPÍTULO VI

### DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Artigo 7º - As matrizes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos referente à Educação Escolar Indígena são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada:

I - A carga horária será de 27 (vinte e sete) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, conforme Anexo 8;

II - As aulas do componente curricular de Educação Física e Saberes Tradicionais do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

Artigo 8º - As matrizes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos referente à Educação Escolar Indígena são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada:

I - A carga horária será de 27 (vinte e sete) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, conforme Anexo 9.

III - As aulas do componente curricular de Educação Física e Saberes Tradicionais do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

Artigo 9º - As matrizes curriculares do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos referente à Educação Escolar Indígena, são compostas pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e pelos Itinerário Formativos (IF):

I - A carga horária para as turmas de 1º e 2º termos será de 27 (vinte e sete) aulas semanais, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais e para o 3º termo de 28 (vinte e oito) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 560 (quinhentas e sessenta) aulas semestrais, o que corresponde a 420 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, já considerado o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

a) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 10;

b) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 11.

III - As aulas do componente curricular de Educação Física e Saberes Tradicionais do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – A atribuição de aulas para as classes seriadas e multisseriadas na Educação Escolar Indígena deverão ocorrer preferencialmente por área de conhecimento.

Artigo 11 – Os componentes curriculares de Língua Indígena e Saberes Tradicionais devem ser ministrados por professores indígenas.

Artigo 12 - Caberá à Diretoria de Ensino adotar as providências que viabilizem capacitações, orientações e acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na Educação Escolar Indígena.

Artigo 13 - A Coordenadoria Pedagógica (COPEDE), a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) poderão publicar instruções adicionais que se façam necessária ao cumprimento desta resolução.

Artigo 14 - As matrizes curriculares que integram esta resolução deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2024, em face da revogação dos anexos: 1 (um) ao 7 (sete) e 10 (dez) ao 12 (doze) da Resolução SEDUC 84, de 03-11- 2022.

Artigo 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

<b>ANEXO 1</b>					
<b>MATRIZ CURRICULAR - EEI - EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL</b>					
Aulas Presenciais de 50 minutos x 40 semanas					
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	AULAS SEMANAIS		TOTAL DE AULAS ANUAIS	TOTAL DE HORAS ANUAIS
		ETAPA 1	ETAPA 2		
	O EU, O OUTRO E O NÓS	5	5	400	333
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	5	5	400	333
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	5	5	400	333
	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	5	5	400	333
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5	5	400	333
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>	<b>25</b>	<b>25</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>2.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>	<b>833</b>	<b>833</b>		<b>1.667</b>

**ANEXO 2**

**MATRIZ CURRICULAR - EEI - ANOS INICIAIS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL**

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7	1.400	1.050
		LÍNGUA INDÍGENA	4	4	4	4	4	800	600
		ARTE*	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	2	400	300
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	7	7	7	7	7	1.400	1.050
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANA	CIÊNCIAS							
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	4	800	600
		HISTÓRIA							
	<b>TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.040</b>	<b>1.040</b>	<b>1.040</b>	<b>1.040</b>	<b>1.040</b>	<b>5.200</b>
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>780</b>	<b>780</b>	<b>780</b>	<b>780</b>	<b>780</b>	<b>3.900</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA (PD)</b>	PARTE DIVERSIFICADA**	SABERES TRADICIONAIS	1	1	1	1	1	200	150
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	1	1	1	1	200	150
		PROJETO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1	200	150
		LÍNGUA INGLESA**	1	1	1	1	1	200	150
	<b>TOTAL GERAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>800</b>
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>6.000</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>4.500</b>	

\* As aulas dos componentes curriculares de Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe. Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares de Educação Física e/ou Arte devem ser acrescentadas em Língua Indígena;  
 \*\* Os componentes curriculares de Tecnologia e Inovação, Projeto de Convivência e Língua Inglesa são optativos, caso não haja interesse por parte da unidade escolar indígena, acrescentar até 3 (três) aulas para o componente curricular de Saberes Tradicionais.

**ANEXO 3**

**MATRIZ CURRICULAR - EEI - ANOS FINAIS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL**

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO			
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	640	480	
		LÍNGUA INDÍGENA	4	4	4	4	640	480	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	160	120	
		ARTE	2	2	2	2	320	240	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	320	240	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	4	640	480	
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO**	0	0	0	1	40	30	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	640	480	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	4	4	4	4	640	480	
		HISTÓRIA	4	4	4	3	600	450	
	<b>TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.160</b>	<b>1.160</b>	<b>1.160</b>	<b>1.160</b>	<b>4.640</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>870</b>	<b>870</b>	<b>870</b>	<b>870</b>		<b>3.480</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA (PD)</b>	PARTE DIVERSIFICADA***	SABERES TRADICIONAIS	2	2	2	2	320	240	
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO***	1	1	1	1	160	120	
		PROJETO DE VIDA***	1	1	1	1	160	120	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA***	1	1	1	1	160	120	
		ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS***	1	1	1	1	160	120	
	<b>TOTAL GERAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>960</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>180</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>180</b>		<b>720</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>5.600</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>		<b>4.200</b>	

\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\* O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade com a Resolução vigente, caso não haja, acrescentar 1 (uma) aula para história;

\*\*\* Os componentes curriculares de Tecnologia e Inovação, Projeto de Vida, Orientações de Estudos e Educação Financeira são optativos, caso não haja interesse por parte da unidade escolar indígena, acrescentar até 4 (quatro) aulas para o componente curricular de Saberes Tradicionais.

ANEXO 4								
MATRIZ CURRICULAR - EEI - ENSINO MÉDIO - LGG/CHS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL/DIURNO								
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	480	360	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	120	90	
		ARTE	1	1	1	120	90	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	240	180	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	480	360	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	1	1	120	90	
		FÍSICA	1	1	1	120	90	
		BIOLOGIA	2	2	2	240	180	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	1	120	90	
		GEOGRAFIA	1	1	1	120	90	
		FILOSOFIA	1	1	1	120	90	
		SOCIOLOGIA	1	1	1	120	90	
	TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			20	20	20		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			800	800	800	2.400		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			600	600	600		1.800	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	ITINERÁRIO FORMATIVO GLOBAL	LÍNGUA INDÍGENA	2	2	2	240	180	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA**	1	1	1	120	90	
		TECNOLOGIA E ROBÓTICA**	1	1	1	120	90	
		PROJETO DE VIDA**	1	1	1	120	90	
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR**	1	1	1	120	90	
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	240	180	
		SABERES TRADICIONAIS	2	2	2	240	180	
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	ARTE E MÍDIAS DIGITAIS	1	1	1	120	90	
		LIDERANÇA	1	1	1	120	90	
		ORATÓRIA	1	1	1	120	90	
		GEOPOLÍTICA	1	1	1	120	90	
		FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	1	1	1	120	90	
	TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO			15	15	15		
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			600	600	600	1.800	
	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			450	450	450		1.350
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			35	35	35			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1.400	1.400	1.400	4.200		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1.050	1.050	1.050		3.150	

\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\* Os componentes curriculares de Educação Financeira, Tecnologia e Robótica, Projeto de Vida e Aceleração para Vestibular são optativos, caso não haja interesse por parte da

unidade escolar indígena, acrescentar até 4 (quatro) aulas para o componente curricular de Língua Indígena;

\*\*\* Caso não haja interesse da unidade escolar indígena em cursar o Itinerário Formativo de Aprofundamento proposto, acrescentar 5 (cinco) aulas para o componente curricular de Saberes Tradicionais.

ANEXO 5								
MATRIZ CURRICULAR - EEI - ENSINO MÉDIO - CNT/MAT - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL/DIURNO								
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	480	360	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	120	90	
		ARTE	1	1	1	120	90	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	240	180	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	480	360	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	1	1	120	90	
		FÍSICA	1	1	1	120	90	
		BIOLOGIA	2	2	2	240	180	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	1	120	90	
		GEOGRAFIA	1	1	1	120	90	
		FILOSOFIA	1	1	1	120	90	
		SOCIOLOGIA	1	1	1	120	90	
	TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			20	20	20		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			800	800	800	2.400		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			600	600	600		1.800	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	ITINERÁRIO FORMATIVO GLOBAL	LÍNGUA INDÍGENA	3	3	3	240	180	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA**	1	1	1	120	90	
		PROJETO DE VIDA**	1	1	1	120	90	
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR**	1	1	1	120	90	
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	240	180	
		SABERES TRADICIONAIS	2	2	2	240	180	
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	TECNOLOGIA E ROBÓTICA	2	2	2	360	270	
		EMPREENDEDORISMO	1	1	1	120	90	
		BIOTECNOLOGIA	1	1	1	120	90	
		QUÍMICA APLICADA	1	1	1	120	90	
	TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO			15	15	15		
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			600	600	600	1.800	
	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			450	450	450		1.350
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			35	35	35			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1.400	1.400	1.400	4.200		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1.050	1.050	1.050		3.150	

\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\* Os componentes curriculares de Educação Financeira, Projeto de Vida e Aceleração para Vestibular são optativos, caso não haja interesse por parte da unidade escolar indígena, acrescentar até 3 (três) aulas para o componente curricular de Língua Indígena;

\*\*\* Caso não haja interesse da unidade escolar indígena em cursar o Itinerário Formativo de Aprofundamento proposto, acrescentar 5 (cinco) aulas para o componente curricular de Saberes Tradicionais.



**ANEXO 6**

**MATRIZ CURRICULAR - EEI - ENSINO MÉDIO - LGG/CHS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL/NOTURNO**

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1ª SÉRIE	EXPANSÃO	2ª SÉRIE	EXPANSÃO	3ª SÉRIE	EXPANSÃO		
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	-	4	-	4	-	480	360
		LÍNGUA INGLESA	1	-	1	-	1	-	120	90
		ARTE	1	-	1	-	1	-	120	90
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	-	2	-	2	-	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	-	4	-	4	-	480	360
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	-	1	-	1	-	120	90
		FÍSICA	1	-	1	-	1	-	120	90
		BIOLOGIA	2	-	2	-	2	-	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	-	1	-	1	-	120	90
		GEOGRAFIA	1	-	1	-	1	-	120	90
		FILOSOFIA	1	-	1	-	1	-	120	90
		SOCIOLOGIA	1	-	1	-	1	-	120	90
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>20</b>		<b>20</b>		<b>20</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>800</b>		<b>800</b>		<b>800</b>	<b>2.400</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>600</b>		<b>600</b>		<b>600</b>		<b>1.800</b>	
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)</b>	ITINERÁRIO FORMATIVO GLOBAL	LÍNGUA INDÍGENA	2	-	2	-	2	-	240	180
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA**	1	-	1	-	1	-	120	90
		TECNOLOGIA E ROBÓTICA**	1	-	1	-	1	-	120	90
		PROJETO DE VIDA**	1	-	1	-	1	-	120	90
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR**	1	-	1	-	1	-	120	90
		REDAÇÃO E LEITURA	1	-	1	-	1	-	120	90
		SABERES TRADICIONAIS	-	2	-	2	-	2	240	180
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO***	ARTE E MÍDIAS DIGITAIS	-	1	-	1	-	1	120	90
		LIDERANÇA	-	1	-	1	-	1	120	90
		ORATÓRIA	-	1	-	1	-	1	120	90
		GEPOLÍTICA	-	1	-	1	-	1	120	90
		FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	-	1	-	1	-	1	120	90
	<b>TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>14</b>		<b>14</b>		<b>14</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>560</b>		<b>560</b>		<b>560</b>	<b>1.680</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>420</b>		<b>420</b>		<b>420</b>		<b>1.260</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>34</b>		<b>34</b>		<b>34</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.360</b>		<b>1.360</b>		<b>1.360</b>	<b>4.080</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.020</b>		<b>1.020</b>		<b>1.020</b>		<b>3.060</b>	

\* O componente curricular de Educação Física deve ser ofertado no contraturno ou aos sábados. Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática em Expansão;

\*\* Os componentes curriculares de Educação Financeira, Tecnologia e Robótica, Projeto de Vida e Aceleração para Vestibular são optativos, caso não haja interesse por parte da unidade escolar indígena, acrescentar até 4 (quatro) aulas para o componente curricular de Língua Indígena;

\*\*\* Caso não haja interesse da unidade escolar indígena em cursar o Itinerário Formativo de Aprofundamento proposto, acrescentar 5 (cinco) aulas para o componente curricular de Saberes Tradicionais.

ANEXO 7											
MATRIZ CURRICULAR - EEI - ENSINO MÉDIO - CNT/MAT - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL/NOTURNO											
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas											
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1ª SÉRIE	EXPANSÃO	2ª SÉRIE	EXPANSÃO	3ª SÉRIE	EXPANSÃO			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	–	4	–	4	–	480	360	
		LÍNGUA INGLESA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		ARTE	1	–	1	–	1	–	120	90	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	–	2	–	2	–	240	180	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	–	4	–	4	–	480	360	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		FÍSICA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		BIOLOGIA	2	–	2	–	2	–	240	180	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		GEOGRAFIA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		FILOSOFIA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		SOCIOLOGIA	1	–	1	–	1	–	120	90	
	TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			20		20		20			
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			800		800		800		2.400	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			600		600		600			1.800	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	ITINERÁRIO FORMATIVO GLOBAL	LÍNGUA INDÍGENA	2	–	2	–	2	–	240	180	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA**	1	–	1	–	1	–	120	90	
		PROJETO DE VIDA**	2	–	2	–	2	–	240	180	
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR**	1	–	1	–	1	–	120	90	
		REDAÇÃO E LEITURA	1	–	1	–	1	–	120	90	
		SABERES TRADICIONAIS	–	2	–	2	–	2	240	180	
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	TECNOLOGIA E ROBÓTICA	–	1	–	1	–	1	120	90	
		EMPREENDEDORISMO	–	1	–	1	–	1	120	90	
		BIOTECNOLOGIA	–	2	–	2	–	2	240	180	
		QUÍMICA APLICADA	–	1	–	1	–	1	120	90	
	TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO			14		14		14			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			560		560		560		1.680		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			420		420		420			1.260	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			34		34		34				
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1.360		1.360		1.360		4.080		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1.020		1.020		1.020			3.060	

\* O componente curricular de Educação Física deve ser ofertado no contraturno ou aos sábados. Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática em Expansão;

\*\* Os componentes curriculares de Educação Financeira, Projeto de Vida e Aceleração para Vestibular são optativos,

caso não haja interesse por parte da unidade escolar indígena, acrescentar até 4 (quatro) aulas para o componente curricular de Língua Indígena;

\*\*\* Caso não haja interesse da unidade escolar indígena em cursar o Itinerário Formativo de Aprofundamento proposto, acrescentar 5 (cinco) aulas para o componente curricular de Saberes Tradicionais.

**ANEXO 8**

**MATRIZ CURRICULAR - EEI - EJA/ANOS INICIAIS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL**

Aulas Presenciais de 45 minutos x 20 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS		TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º TERMO	2º TERMO			
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	280	210	
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	80	60	
		ARTE	2	2	80	60	
		EDUCAÇÃO FÍSICA**/**	1	1	40	30	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	7	7	280	210	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS	4	4	160	120	
		GEOGRAFIA					
		HISTÓRIA					
	<b>TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>23</b>	<b>23</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>460</b>	<b>460</b>	<b>920</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>345</b>	<b>345</b>		<b>690</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA (PD)</b>	PARTE DIVERSIFICADA	SABERES TRADICIONAIS*	1	1	40	30	
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO***	1	1	40	30	
		LÍNGUA INGLESA***	2	2	80	60	
	<b>TOTAL GERAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>4</b>	<b>4</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>80</b>	<b>80</b>	<b>160</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>60</b>	<b>60</b>		<b>120</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>27</b>	<b>27</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>540</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>405</b>	<b>405</b>		<b>810</b>	

\* No período noturno, os componentes curriculares de Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados;  
 \*\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista do componente curricular de Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para o componente curricular de Saberes Tradicionais;  
 \*\*\* Caso não haja demanda para os componentes curriculares de Tecnologia e Inovação e Língua Inglesa, acrescentar 1 (uma) aula para o componente curricular de Língua Indígena, 1 (uma) aula para o componente curricular de Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para o componente curricular de Matemática.

### ANEXO 9

#### MATRIZ CURRICULAR - EEI - EJA/ANOS FINAIS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL

Aulas Presenciais de 45 minutos x 20 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	320	240	
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	2	2	160	120	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	80	60	
		ARTE	2	2	2	2	160	120	
		EDUCAÇÃO FÍSICA**/**	1	1	1	1	80	60	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	6	6	6	5	460	345	
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO***	0	0	0	1	20	15	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	240	180	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	160	120	
		HISTÓRIA	3	3	3	3	240	180	
	TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			24	24	24	24		
TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS			480	480	480	480	1.920		
TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS			360	360	360	360		1.440	
PARTE DIVERSIFICADA (PD)	PARTE DIVERSIFICADA	SABERES TRADICIONAIS*	1	1	1	1	80	60	
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	2	160	120	
	TOTAL GERAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	3	3		
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS			60	60	60	60	240	
	TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS			45	45	45	45		180
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			27	27	27	27			
TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS			540	540	540	540	2.160		
TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS			405	405	405	405		1.620	

\* No período noturno, os componentes curriculares de Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados;

\*\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista do componente curricular de Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para o componente curricular de Saberes Tradicionais;

\*\*\* Caso não haja demanda para o componente curricular de Ensino Religioso, acrescentar 1 (uma) aula para o componente curricular de Matemática.

**ANEXO 10**

**MATRIZ CURRICULAR - EEI - EJA/ENSINO MÉDIO - LGG/CHS - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL/DIURNO**

Aulas Presenciais de 45 minutos x 20 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO			
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	240	180	
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	2	120	90	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	60	45	
		ARTE	2	2	2	120	90	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	1	1	1	60	45	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	240	180	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	1	1	60	45	
		FÍSICA	1	1	1	60	45	
		BIOLOGIA	2	2	2	120	90	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	1	60	45	
		GEOGRAFIA	1	1	1	60	45	
		FILOSOFIA	1	1	1	60	45	
		SOCIOLOGIA	1	1	1	60	45	
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>440</b>	<b>440</b>	<b>440</b>	<b>1.320</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>330</b>	<b>330</b>	<b>330</b>		<b>990</b>	
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)</b>	ITINERÁRIO FORMATIVO	SABERES TRADICIONAIS*/**	2	2	3	140	105	
		LIDERANÇA	1	1	1	60	45	
		ORATÓRIA	1	1	1	60	45	
		GEPOLÍTICA	1	1	1	60	45	
	<b>TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>6</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>320</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>75</b>	<b>75</b>	<b>90</b>		<b>240</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>28</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>540</b>	<b>540</b>	<b>560</b>	<b>1.640</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>405</b>	<b>405</b>	<b>420</b>		<b>1.230</b>	

\* No período noturno, os componentes curriculares de Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados;  
 \* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para o componente curricular de Língua Indígena;  
 \*\* 1 (uma) aula de Saberes Tradicionais do 3º Termo deve ser coletada em expansão para cumprimento da carga horária.

**ANEXO 11**

**MATRIZ CURRICULAR - EEI - EJA/ENSINO MÉDIO - CNT/MAT - CLASSES SERIADAS/MULTISSERIADAS - TEMPO PARCIAL**

Aulas Presenciais de 45 minutos x 20 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO			
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	240	180	
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	2	120	90	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	60	45	
		ARTE	2	2	2	120	90	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	1	1	1	60	45	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	240	180	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	1	1	60	45	
		FÍSICA	1	1	1	60	45	
		BIOLOGIA	2	2	2	120	90	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	1	60	45	
		GEOGRAFIA	1	1	1	60	45	
		FILOSOFIA	1	1	1	60	45	
		SOCIOLOGIA	1	1	1	60	45	
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>440</b>	<b>440</b>	<b>440</b>	<b>1.320</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>330</b>	<b>330</b>	<b>330</b>		<b>990</b>	
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)</b>	ITINERÁRIO FORMATIVO	SABERES TRADICIONAIS**/**	2	2	3	140	105	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	1	1	60	45	
		EMPREENDEDORISMO	1	1	1	60	45	
		BIOTECNOLOGIA	1	1	1	60	45	
	<b>TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>6</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>320</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>75</b>	<b>75</b>	<b>90</b>		<b>240</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>28</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>540</b>	<b>540</b>	<b>560</b>	<b>1.640</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>405</b>	<b>405</b>	<b>420</b>		<b>1.230</b>	

\* No período noturno, os componentes curriculares de Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados;

\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para o componente curricular de Língua Indígena.

\*\* 1 (uma) aula de Saberes Tradicionais do 3º Termo deve ser coletada em expansão para cumprimento da carga horária.